JL 44

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fls: Nº 09
Proc: Nº 060/2021

LEI Nº 2.824, DE 11 DE MAIO DE 2021

"INSTITUI A CAMINHADA ROSA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 44/21, de autoria da Vereadora Tânia Gianeli:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de datas e eventos do município de Barueri, a "Caminhada Rosa", a ser realizada, anualmente, no primeiro sábado de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à conscientização e detecção precoce do câncer de mama.

Art. 2º O trajeto da caminhada será definido pelo Poder Executivo, observado as principais vias de movimentação da cidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 11 de maio de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
19 / 5 / 2021

Rua Prof. João da Malta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br
Fone: 11 4199-8000